

ATO TRT SGP N.º 184, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

~~Estabelece ações de capacitação relacionadas à proteção de dados pessoais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.~~

~~— O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o PROAD Nº 26789/2021,~~

~~— CONSIDERANDO as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018);~~

~~— CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ nº 363/2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;~~

~~— CONSIDERANDO a Política de Proteção de dados Pessoais (PPDP) do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;~~

~~— CONSIDERANDO a necessidade de tratamento de dados pessoais, pelo Tribunal, levando-se em consideração sua privacidade e proteção;~~

~~— CONSIDERANDO a necessidade de promover ações de capacitação relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito da instituição;~~

~~— R E S O L V E:~~

~~— Art. 1º Estabelecer que magistradas, magistrados, servidoras e servidores que ainda não realizaram as ações de capacitação voltadas à LGPD, que o façam até o final de 2021, na modalidade EAD, relacionadas:~~

~~— I - Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais  
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153>)~~

~~— II - Proteção de Dados Pessoais no Setor Público  
(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290>)~~

~~— Art. 2º A desobediência ao comando do Art. 1º poderá ensejar aplicação de medidas administrativas sancionatórias.~~

~~— Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~— Dê-se ciência.~~

~~— Publique-se no DA\_e.~~

---

~~LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO~~  
~~Desembargador Presidente~~